Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/06/2010
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
FL. 55 DO LIVRO Nº. 21
CAÇU 04 / 01 / 2012
Luciranda

LEI Nº 1654/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1623/09, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.623/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor, para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 14 de junho de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal